



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N.º: 0112/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição por Registro de Preços de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de Ibertyoga, solicitado pela empresa **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.220.279/0001-68.

1. ADMISSIBILIDADE

A Lei nº. 10.520/02 é quem dita as normas à modalidade de pregão; no entanto, ela nada diz com relação a pedido de esclarecimentos ao edital. Quem delimita o tema é o Decreto Federal nº. 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

O prazo para que se possam apresentar pedidos de esclarecimentos é de até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão, marcada para o dia 27/10/2021.

Desta forma, os pedidos de esclarecimentos das empresas **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.220.279/0001-68;

2. DOS PEDIDOS TEMPESTIVOS

2.1 NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA

Questionamento nº 01 - Referente ao item 15, no qual o descritivo pede o Suplemento sabor Chocolate. E temos os sabores Morango e Baunilha. Podemos cotar com esses sabores?

ANÁLISE TÉCNICA: Poderão ser ofertados outros sabores.

Questionamento nº 02 - Referente ao Item 18, no qual o descritivo pede embalagem de 400G, e esse peso de lata, somente um fornecedor possui. Desta forma limita a concorrência do produto. Nosso produto possui 380G, podemos participar com o mesmo?

ANÁLISE TÉCNICA: Após análise realizada pela responsável técnica e consultas em sites de fornecedores de marcas confiáveis, bem como nas cotações constantes na fase interna do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

processo, foi constatado que existe no mercado o produto ofertado por mais de uma empresa nas medidas exigidas no instrumento editalício.

3. DA DECISÃO

Após análise e discussão com o setor demandante, não verifica-se a necessidade de modificação do edital.

Ibertioga – MG, 25 de Outubro de 2021.

BIANCA SALES ANDRADE
Nutricionista